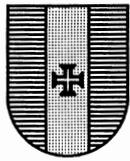


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

II Série - Número 113

Quarta - feira, 14 de Junho de 1995

## SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
**Rectificação**  
**Despacho**

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL

A IMOBILIÁRIA DO FUTURO - SOCIEDADE DE  
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.  
**Alteração de Pacto**

ARNAUD TRANSITÁRIOS (MADEIRA), LDA.  
**Alteração de Pacto**

FREITAS & MARTINS, LDA.  
**Contrato de Sociedade**

O FUNCHO - COMÉRCIO DE ARTIGOS REGIONAIS, LDA.  
**Contrato de Sociedade**

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
PONTA DO SOL

AUTO - DINAMICO, ESTAÇÃO DE SERVIÇO E  
ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, LDA.  
**Nomeação**  
**Alteração de Pacto**

BRAVAMAR - SOCIEDADE HOTELEIRA DA RIBEIRA  
BRAVA, LDA.  
**Exoneração**  
**Alteração de Pacto**

FERREIRA & ARAÚJO, LDA.  
**Rectificação**

IMOBILIÁRIA RIBEIRA BRAVA, LDA.  
**Exoneração**  
**Alteração de Pacto**

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL  
E CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE

ADENORMA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
DA COSTA NORTE DA MADEIRA  
**Constituição de Associação**

CONSERVATÓRIAS DO REGISTO CIVIL, PREDIAL  
E CARTÓRIO NOTARIAL DE PORTO SANTO

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO  
PORTO SANTO  
**Constituição de Associação**

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS

### Aviso

Pelo Despacho n.º 84/95 do Secretário Regional de  
Agricultura, Florestas e Pescas, datado de 01/02/1995, foram  
reclassificados na categoria de tratador de animais, do grupo de  
pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de  
Pecuária, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e  
Pescas, os seguintes funcionários:

- MÁRIO ORNELAS LEÇA ..... PROC.º N.º 2792  
- JOÃO ANDRADE RIBEIRO ..... PROC.º N.º 2793  
- JOÃO MARTINS ..... PROC.º N.º 2794

Visados pela S.R.M.T.C. em 23/05/1995. - (São devidos  
emolumentos)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, no  
Funchal, aos 5 de Junho de 1995.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E  
CULTURA

**Direcção Regional dos Assuntos Culturais**

### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura,  
de 95-06-01:

- ELSA ALCÂNTARA VIEIRA ALVES E SOUSA, Técnico  
Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal  
da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) - nomeada,  
em comissão de serviço, Director da Biblioteca de Documentação  
Contemporânea da DRAC, com efeitos desde 95-06-01.

Isento de fiscalização prévia da SRMTC.

Funchal, 95-06-07.

O DIRECTOR REGIONAL, Maria Manuela Aranha da  
Conceição

**Centro de Estudos de História do Atlântico****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA), com referência a 31 de Dezembro de 1994, se encontra afixada no CEHA.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei.

Funchal, 7 de Junho de 1995.

O VICE-PRESIDENTE, José Pereira da Costa

**SECRETARIAS REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho**

Considerando que o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que é transferido pela SAIVA inclui uma parcela do IVA turístico;

Considerando que esse montante deve ser entregue aos Municípios, nos termos da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro;

Determino o seguinte:

1 - Na entrega de Junho de 1995, a Direcção de Serviços de Contabilidade deverá registar na rubrica de Impostos Indirectos - IVA, o valor do IVA recebido, líquido da parte referente aos Municípios e correspondentes ao IVA das actividades turísticas, conforme se segue:

Calheta .....	8 254\$00
Câmara de Lobos .....	141 287\$50
Funchal .....	101 465 844\$50
Machico .....	3 729 788\$50
Ponta do Sol .....	13 794\$50
Porto Moniz .....	82 324\$50
Porto Santo .....	2 799 725\$50
Ribeira Brava .....	81 212\$50
Santa Cruz .....	2 596 805\$50
Santana .....	172 728\$00
São Vicente .....	158 544\$00
<b>TOTAL .....</b>	<b>111 250 309\$00</b>

2 - Os valores do IVA das actividades turísticas serão registados no Capítulo 20, n.º 90, das receitas do ano económico de 1995, devendo a Direcção de Serviços de Contabilidade, efectuar os estornos que se verificarem necessários.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de Junho de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

**Direcção Regional de Informática****Rectificação**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 105, II Série, de 02/06/95, relativo ao concurso externo geral de ingresso para frequência de estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de Programador-Adjunto de 2.ª classe, do quadro da Direcção Regional de Informática, da Secretaria Regional das Finanças, rectifica-se:

**O ponto n.º 1**

**Onde se lê:** «..., por Resolução do Conselho do Governo de 24/10/91, proferido na sequência da quota de descongelamento fixada no Despacho normativo n.º 17/90, de 11/01/91, e não existindo pessoal excedentário nem subutilizado, conforme parecer emitido pela Secretaria Regional de 27/04/95,...»

**Deve ler-se:** «..., por Resolução do Conselho do Governo de 22/05/95, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 14, do Dec. Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Regional Autónoma pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 27/04/95,...»

**Ponto n.º 1.2**

**Onde se lê:** «..., tendo sido consultada a DRAPL, sobre a existência de excedentes».

**Deve ler-se:** «..., não existindo pessoal excedentário nem subutilizado, conforme parecer emitido pela DRAPL a 9/05/95».

Secretaria Regional das Finanças, 7 de Junho de 1995.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL****A IMOBILIÁRIA DO FUTURO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 03739; N.I.P.C.: 511030827; N.º DE INSCRIÇÃO: 05; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 01/95.03.02**

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

**PRIMEIRA DENOMINAÇÃO — SEDE — DURAÇÃO**

A sociedade passa a adoptar a denominação «A Imobiliária do Futuro — Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.», tem sede à Rua dos Ferreiros, número vinte e cinco – segundo-A, nesta cidade do Funchal, e durará por tempo indeterminado, desde a data da sua constituição.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Março de 1995

O 2.º AJUDANTE, Assinatura Ilegível

**ARNAUD TANSITÁRIOS (MADEIRA), LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 3165; N.I.P.C.: 511022263; N.º DE INSCRIÇÃO: 09; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP. 04/950331**

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2º Ajudante:

Certifico que foi alterado o artigo 1º do contrato que em consequência fica com a seguinte redacção:

**PRIMEIRO**

A sociedade adopta a denominação "Arnaud Transitários (Madeira), Limitada., e tem sede ao caminho da Ribeira Grande, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Funchal, 25 de Maio de 1995

O 2º AJUDANTE, Assinatura Ilegível

**FREITAS & MARTINS, LDA.**

**Nº DE MATRÍCULA: 05575; N.I.P.C.: 972907599;**  
**Nº DE INSCRIÇÃO: 01; Nº E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 01/950324**

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2º Ajudante:

Certifico que entre José Pedro da Silva Martins - e - Maria Lidia de Freitas Laranja Martins foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**PRIMEIRO**

A sociedade adopta a firma "FREITAS & MARTINS, LDA.", Sociedade Comercial por quotas, com sede nesta freguesia e concelho de Santana, ao sítio do Serrado, com o cartão provisório número 972907599 de Pessoa Colectiva.

**SEGUNDO**

O seu objecto é o da indústria hoteleira e similares.

**TERCEIRO**

O Capital Social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos, representado por duas quotas iguais de quinhentos mil escudos cada, uma de cada sócio.

**QUARTO**

A cessão de quotas para estranhos depende sempre do consentimento prévio da sociedade.

**SEXTO**

A Gerência da Sociedade dispensada de caução ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, fica a pertencer a ambos os sócios, podendo qualquer deles por si só obrigar validamente a sociedade.

**SÉTIMO**

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolve e continuará com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente.

**OITAVO**

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de vinte dias.

Funchal, 21 de Maio de 1995.

O 2º AJUDANTE, Assinatura Ilegível

**O FUNCHO - COMÉRCIO DE ARTIGOS REGIONAIS, LDA.**

**Nº DE MATRÍCULA: 05568; N.I.P.C.: 973126507;**  
**Nº DE INSCRIÇÃO: 01; Nº E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: AP. 01/950320**

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2º Ajudante:

Certifico que entre José Militão Gomes Nunes; Sara Luisa Pestana Leal Nunes; Ana Paula de Freitas Nunes Homem de Gouveia - e - João Baptista Homem de Gouveia - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**PRIMEIRO**

A sociedade adopta a firma "O FUNCHO - COMÉRCIO DE ARTIGOS REGIONAIS, LDA.", Sociedade Comercial por quotas, com sede na cidade e concelho do Funchal, à Rua Princesa Dona Amélia, nº 20-B, freguesia da Sé, com o cartão provisório nº 973126507 de Pessoa Colectiva.

**SEGUNDO**

O seu objecto é o do comércio a retalho de artigos regionais da Madeira, nomeadamente, bordados e tapeçarias, vinhos generosos, jornais e revistas, máquinas fotográficas e material fotográfico, relógios e artigos de ouriversaria, artigos de desporto, brinquedos e jogos, postais, quadros, louças decorativas e outros artigos regionais de outras regiões.

**TERCEIRO**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, representado por quatro quotas iguais de cem mil escudos cada, uma de cada sócio.

**QUARTO**

A cessão de quotas para estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

**QUINTO**

A Gerência, dispensada ou não de caução, conforme for deliberado em Assembleia Geral, fica a pertencer a todos os sócios, no entanto, a sociedade só se obriga com duas assinaturas, uma de cada casal.

**SEXTO**

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve e continuará com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente.

**SÉTIMO**

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de vinte dias. Finalmente, disseram os outorgantes que, pela renda mensal de cinquenta mil escudos, dão de arrendamento à Sociedade ora constituída, uma fracção autónoma ou unidade comercial designada por "S", localizada no rés-do-chão, dum prédio urbano, situado no gaveto formado pela Rua Imperatriz D. Amélia e Rua Princesa D. Amélia, freguesia da Sé, da cidade e concelho do Funchal, a confrontar a Norte com a Rua Imperatriz D. Amélia, Sul com João Bento Soares, Leste com Francisco da Silva e a Sociedade "ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos da Ilha da Madeira, S.A.", e Oeste com a Rua Princesa D. Amélia, ainda omissa na matriz mas já apresentada declaração para sua inscrição em nove de Setembro de mil novecentos noventa e três. Que este arrendamento é feito pelo prazo de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado por qualquer das partes com destino à instalação da sede social. Pelos outorgantes foi dito que aceitam este arrendamento para a sociedade por eles constituída nos termos acima expostos.

Funchal, 21 de Abril de 1995

O 2º AJUDANTE, Assinatura Ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PONTA DO SOL****AUTO-DINÂMICO; ESTAÇÃO DE SERVIÇO E ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00268/900326; N.º DE**  
**INSCRIÇÃO: AV. 1 À 1 E 8; N.º E DATA DE**  
**APRESENTAÇÃO: 02 e 04/950313; N.I.P.C.: 511035756**

Maria da Luz da Silva Pereira, 2.ª Ajudante

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a exoneração dos gerentes José Manuel Fernandes Camacho e José Luís Ribeiro Vieira e, ainda, a alteração das cláusulas 4.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> que, em consequências, ficaram com a seguinte redacção:

#### QUARTA

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencendo ambos à terceira outorgante Clara Tiago Sousa Coelho Macedo.

#### SÉTIMA

A gerência da sociedade, compete à terceira outorgante que fica nomeada gerente. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito é bastante a sua assinatura.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 13 de Março de 1995

A AJUDANTE, Assinatura Ilegível

#### **BRAVAMAR — SOCIEDADE HOTELEIRA DA RIBEIRA BRAVA, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00230/861111; N.º DE INSCRIÇÃO: AY. 1 À 1 E 7; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: 02 E 07/950321; N.I.P.C.: 511027150**

Maria da Luz da Silva Pereira, 2.<sup>a</sup> Ajudante

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a exoneração do gerente Leonardo Rodrigues de Sousa e, ainda, a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

#### TERCEIRA

O capital social é de cinco milhões de escudos, inteiramente realizado, e dividido em quatro quotas iguais, do valor de mil duzentos e cinquenta contos cada uma, e pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 21 de Março de 1995

A AJUDANTE, Assinatura Ilegível

#### **FERREIRA & ARAÚJO, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00359/931014; N.º DE INSCRIÇÃO: AV. 1 À 1 E 3; N.º E DATA DA APRESENTAÇÃO: 15 E 16/941025; N.I.P.C.: 511059310;**

Rectifica-se que o nome a manter é "ARAÚJO" e não "FERREIRA" como por lapso se referiu.

Ponta do Sol, 25 de Janeiro de 1995

A AJUDANTE, Assinatura Ilegível

#### **IMOBILIÁRIA RIBEIRA BRAVA, LDA.**

**N.º DE MATRÍCULA: 00217/840322; N.º DE INSCRIÇÃO: Av. 1 à 1 e 7; N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: 08 e 13/950321; N.I.P.C.: 511023189**

Maria da Luz da Silva Pereira, 2.<sup>a</sup> Ajudante

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a exoneração do gerente Leonardo Rodrigues de Sousa e, ainda, a alteração da cláusula 4.<sup>a</sup> que, em consequência, ficou com a seguinte redacção:

#### QUARTA

O capital social é de dois milhões e quinhentos mil escudos, inteiramente realizado, e dividido em quatro quotas iguais, do valor de seiscentos vinte e cinco mil escudos cada uma, e pertencentes uma a cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 21 de Março de 1995

A AJUDANTE, Assinatura Ilegível

#### **CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE**

#### **ADENORMA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COSTA NORTE DA MADEIRA**

Lucinda Maria Pires Barbeito, notário do Cartório Notarial de São Vicente, certifico para efeitos de publicação que:

No dia doze de Outubro de 1994, a folhas 26 do Livro de Notas para escrituras diversas nº 163A, deste Cartório Notarial, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe; Tem a sede na freguesia e concelho de São Vicente;

Tem como objecto: a valorização, conservação e recuperação do património da zona Norte da Região Autónoma da Madeira, incluindo inicialmente a área geográfica do concelho de São Vicente, mas pretendendo estender a sua acção aos concelhos do Porto Moniz e Santana.

Os órgãos sociais da associação são: assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme o original.

São Vicente, 14 de Outubro de 1994.

A NOTÁRIA, Assinatura Ilegível

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL E CARTÓRIO NOTARIAL DE PORTO SANTO**

Licenciada: Rita Gouveia de Brito, Notário

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de vinte e quatro de Março de mil novecentos noventa e cinco, exarada a folhas setenta dois verso a setenta e quatro, do livro de escrituras diversas número oitenta e cinco, do Cartório Notarial de Porto Santo, foi constituída por tempo indeterminado, uma associação sob o nome "ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO", com sede no sítio da Vila, freguesia e concelho de Porto Santo, tendo como objectivo principal a protecção de vidas e bens, podendo desenvolver também actividades no âmbito da cultura e recreio, do desporto e saúde, bem como prosseguir quaisquer outras actividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social, sendo a inscrição dos sócios feita em proposta de modelo adoptado pela Direcção, perdendo o direito de associado por ele expulso, pedir exoneração, não pagar as quotas ou pedir a suspensão da sua qualidade de sócio.

É certidão por extracto que conferi e está conforme.

Porto Santo, 05 de Março de 1995

O NOTÁRIO, Assinatura Ilegível



**Preço deste número: 90\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td style="text-align: right;">7 980\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td style="text-align: right;">4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td style="text-align: right;">2 640\$00</td> <td>" .....</td> <td style="text-align: right;">1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> <b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  <b>A estes valores acrescem os portes de correio</b>  <b>(Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)</b>  <b>e o imposto devido.</b> </p>	Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00	Cada Série " ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) .....	4 000\$00							
Cada Série " ...	2 640\$00	" .....	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"